



Ata da primeira (1.^a) Reunião Extraordinária da segunda (2.^a) Sessão, do ano de 2022, da Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco.

No décimo oitavo (18.^o) dia do mês de agosto do ano de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Sanharó-PE, realizou-se a primeira (1.^a) Reunião Extraordinária da segunda (2.^a) Sessão, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Rodrigo José Galvão Didier. Em havendo o quórum legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão e determinou, ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora, Vereador Kleiton Jonas Nunes de Freitas, o encaminhamento da chamada dos senhores vereadores, registrando a presença de Adezuiton José de Almeida, Ary Sérgio da Silva, Fernando Tadeu Didier Melo, Gutemberg Leite da Rocha, Hildo de Oliveira, Iran Batista Silva, Joaquim Luciano Silva Fernandes, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Rannya Oliveira Aquino de Freitas, Rodrigo José Galvão Didier e Ronaldo Silva Leite. Em seguida o Excelentíssimo Presidente colocou em votação a Ata da sessão anterior, tendo sido aprovada. Seguidamente determinou ao Primeiro Secretário a leitura do material de expediente para análise, discussão e votação. **PARECER N.º 019/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recomendando a aprovação do Projeto de Lei N.º 019/2022, que “dispõe acerca dos serviços de utilidade pública de transporte individual - táxi e fixa normas para sua execução no município de Sanharó, estado de Pernambuco, e adota outras providências”. Tendo sido aprovado em segunda votação. **PARECER N.º 011/2022**, da Comissão de Finanças e Orçamento, recomendando a aprovação do Projeto de Lei N.º 019/2022, que “dispõe acerca dos serviços de utilidade pública de transporte individual - táxi e fixa normas para sua execução no município de Sanharó, estado de Pernambuco, e adota outras providências”. Tendo sido aprovado em segunda votação. **PARECER N.º 020/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recomendando a aprovação do Projeto de Lei N.º 020/2022, que “regulamenta a extinção de crédito tributário do município de Sanharó mediante dação em pagamento de bens imóveis e dá outras providências”. Tendo sido aprovado em segunda votação. **PARECER N.º 012/2022**, da Comissão de Finanças e Orçamento, recomendando a aprovação do Projeto de Lei N.º 020/2022, que “regulamenta a extinção de crédito tributário do município de Sanharó mediante dação em pagamento de bens imóveis e dá outras



providências”. Tendo sido aprovado em segunda votação. **PARECER N.º 021/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recomendando a aprovação do Projeto de Lei N.º 021/2022, que “dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar no âmbito do município de Sanharó/PE e dá outras providências”. Tendo sido aprovado em segunda votação. **PARECER N.º 013/2022**, da Comissão de Finanças e Orçamento, recomendando a aprovação do Projeto de Lei N.º 021/2022, que “dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar no âmbito do município de Sanharó/PE e dá outras providências”. Tendo sido aprovado em segunda votação. **PARECER N.º 022/2022**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recomendando a aprovação do Projeto de Lei N.º 022/2022, que “autoriza a concessão de incentivos fiscais para a atração de novos investimentos e geração de emprego e renda no município de Sanharó”. Tendo sido aprovado em segunda votação. **PARECER N.º 014/2022**, da Comissão de Finanças e Orçamento, recomendando a aprovação do Projeto de Lei N.º 022/2022, que “autoriza a concessão de incentivos fiscais para a atração de novos investimentos e geração de emprego e renda no município de Sanharó”. Tendo sido aprovado em segunda votação. Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, tendo marcado a próxima Reunião Ordinária para o dia 25 de agosto do corrente, em horário regimental.

Para constar em Ata, eu *Kleiton Jonas Nunes de Freitas*, Kleiton Jonas Nunes de Freitas, Primeiro Secretário, assino a presente Ata, lavrada pelo servidor Wandson Ferreira Alves, e a encaminho para ser assinada pelos demais pares.

Adezuiton José de Almeida

Ary Sérgio da Silva

Fernando Tadeu Didier Melo

Gutemberg Leite da Rocha

Hildo de Oliveira

Iran Batista Silva

Joaquim Luciano Silva Fernandes

Kleiton Jonas Nunes de Freitas as

Rodrigo José Galvão Didier

Ronaldo Silva Leite